



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6095 - Terça-feira, 1 de outubro de 2019
Divulgação: Terça-feira, 1 de outubro de 2019 **Publicação:** Quarta-feira, 2 de outubro de 2019

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 5684347 de 18/12/2018, que designou os servidores DANIEL ROBERTO DA ROSA WEBER, 1146297/1, ARNALDO LIMA WAGNER, 1151290/1, WILLIAM QUADROS KRAEMER, 529350/1, todos Assistentes Administrativos, e CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, Auxiliar Técnico de Serviço Militar, todos da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, para realizarem licitações na modalidade LEILÃO, como LEILOEIROS ADMINISTRATIVOS, podendo também compor EQUIPES DE APOIO, regulamentado pelo Decreto 19.102, de 05/08/2015, incluindo os servidores DAVI LEMOS PIRES, 1039571/1, MARIA ROSANI DE ALMEIDA, 338804/1 e ROBERTO DE SOUZA DEL FRARI, 1154206/1, todos Assistentes Administrativos da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, e excluindo os servidores ARNALDO LIMA WAGNER, 1151290/1, e CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, permanecendo a validade até 31/12/2019, através da portaria 8288360 de 30/09/2019 (processo 18.0.000123425-7).

ALTERA a Portaria 7518747 de 11/07/2019, que constituiu a Comissão de Leilões Administrativos, vinculada à SLC-SMF, integrada pelos servidores DANIEL ROBERTO DA ROSA WEBER, 1146297/1, ARNALDO LIMA WAGNER, 1151290/1, WILLIAM QUADROS KRAEMER, 529350/1, todos Assistentes Administrativos, e CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, Auxiliar Técnico de Serviço Militar, com o objetivo de realizar leilões, incluindo os servidores DAVI LEMOS PIRES, 1039571/1, MARIA ROSANI DE ALMEIDA, 338804/1 e ROBERTO DE SOUZA DEL FRARI, 1154206/1, todos Assistentes Administrativos da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, e excluindo os servidores ARNALDO LIMA WAGNER, 1151290/1, e CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, permanecendo a validade até 31/12/2020, através da portaria 8293416 de 30/09/2019 (processo 18.0.000123425-7).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA as Portarias 035/2018 e 065/2019, publicadas nas edições de 26/03/2018 e 25/07/2019, respectivamente, do Diário Oficial, com relação à composição da Câmara de Indenizações Administrativas, da Central de Conciliação/Procuradoria-Geral do Município, incluindo o servidor FILIPE MENEGON, matrícula 1150812/1, Assistente Administrativo, como titular para compor a Primeira Turma da referida Câmara; e, excluindo o servidor PAULO RICARDO RAMA, matrícula 381886/1, Administrador, e a servidora VIRGINIA DARSIE DE OLIVEIRA, matrícula 1439545/2, Assessora Especialista, com base na Lei Municipal 12.003, de 27 de janeiro de 2016, e no Decreto Municipal 19.437, de 06 de julho de 2016, pelo período de um ano, a contar da publicação do presente ato. Através da Portaria 088 de 27/09/2019. (Processo 17.0.000090337-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSTITUI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 8º do Decreto 19.736, de 2 de maio de 2017, Grupo de Trabalho Executivo, para analisar o protótipo e demais etapas subsequentes do Edital de Licitação para Concessão dos Relógios Eletrônicos Digitais, sob coordenação da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, composto pelos servidores dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas - SMPE: RANDOLPHO CARVALHO FONSECA, matrícula 1417118 e THAÍS BRITO, matrícula nº 1419978; Empresa Pública de Transporte e Circulação de Porto Alegre: SIMONE CABERLON, matrícula 17566; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade: OSCAR AZEVEDO NETO, matrícula 107340 e MARÍLIA ROENNAU LEMOS, matrícula 1077830; e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade: ADRIANO WACLAWOVSKY, matrícula 13104291 e IBRAHIM EDUARDO ALVES NUNES, matrícula 1243837, com início em 01/09/2019 e término em 31/03/2020. Através da Portaria 18 de 30/09/2019 (Processo 17.0.000054421-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 24/09/2019 até 29/11/2019, GUILHERME FROSI MACHADO, 1065661, Enfermeiro Coordenador da Gerência de Processamento, Avaliação e Controle, ALINE GARMATZ, 1049216, Enfermeira Coordenadora da Equipe de Processamento, PAULO RICARDO DOS SANTOS, 429240, Assistente Administrativo da Equipe de Regulação Hospitalar, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar um diagnóstico do processo de faturamento hospitalar do Hospital de Pronto Socorro (HPS), identificando oportunidades para aumento da produtividade e dificuldades que impactam negativamente esse resultado, finalizando o trabalho com um relatório de recomendações e melhorias nos processos, através da Portaria 1122, de 17/09/2019 (Processo 19.0.000107410-8).

DESIGNA EDUARDO ALBUQUERQUE D'ELIA, 370803/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Pronto Atendimento Bom Jesus/Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria-Geral de Atenção Hospitalar e de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, 18516003, substituindo CLAUDIA MARIA DE MIRANDA MUNHOZ, 871191/1, Medico Clinico Geral, ES124EXMed, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde - LTS, de 27/08/2019 a 10/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1157 de 27/09/2019 (Processo 19.0.000116377-1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (código do cargo AA 2.04.06), no DMAE, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 568/2016, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1539, de 30/09/2019 (Processo 19.0.000059160-5, autorizado em 10/07/2019).

Classificação	Nome	Cargo	CP	
111º	NATHAN MONTAGNER SILVEIRA	Assistente Administrativo	568	Favor comparecer junto à Gestão de Pessoas - DMAE, situada na Rua 24 de Outubro, 200, a fim de tratar encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

TORNA SEM EFEITO, em relação a SABINO ALVES SANTANA, 706143/1, Operador de Estação de Tratamento, OP20506, efetivo, a Portaria 856 de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/06/2018, que o readaptou no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto, com delimitação de tarefas, com base nos Artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 762 de 13/05/2019 (Processo 17.13.000000637-9).

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA AUSÊNCIA de ADELAR KERESKI DE SOUZA, 1021192/3, Engenheiro ES211NS, efetivo, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar do Módulo Projeto, oferecido pela Saint-Gobain através da PAM Academia, dias 15, 16, 17 de outubro 2019, com ida ao dia 14 de outubro de 2019, em Barra Mansa – RJ, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1531 de 25/09/2019 (processo 19.10.000008232-5).

FORMALIZA AUSÊNCIA de ISIS DOS SANTOS LIMA MIRANDA, 1136410/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar do Módulo Projeto, oferecido pela Saint-Gobain através da PAM Academia, dias 15, 16, 17 de outubro 2019, com ida no dia 14 de outubro de 2019, em Barra Mansa – RJ, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1530 de 25/09/2019 (processo 19.10.000008232-5).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSÉ LUIZ BORBA DA ROSA, 33785.0, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 19.10.000005212-4 e, como secretaria JULIANA RUSCHEL MAHFUZ OVERBECK, 131260.0, a contar de 02/10/2019, com base no artigo 221, inciso I e parágrafo 2º do artigo 222, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1537 de 30/09/2019 (processo 19.10.000005212-4).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 7032070/2019 de 21/05/2019, excluindo os servidores LUIS INACIO MEIRELES, 663181, e ANTONIO CARLOS MARTINS DA COSTA, 650149, da função de Fiscal de Serviços da unidade da DDF - Aterro da Extrema e incluindo os servidores EDUARDO FLECK, 658653, na atividade de Fiscal de Serviços da unidade da DDF - Aterro da Extrema e ANDREA ALINE ROSA DE SOUZA, 1134094, na atividade de Fiscal de Serviços - Substituta da unidade da DDF - Aterro da Extrema. Inclui-se, ainda, os servidores EDUARDO FLECK, 658653, na atividade de Fiscal de Serviços da unidade da DDF - Unidade Monitoramento Aterro Norte e ANDREA ALINE ROSA DE SOUZA, 1134094, na atividade de Fiscal de Serviços - Substituta da unidade da DDF - Unidade Monitoramento Aterro Norte, nº de instalação 1003850232, na contratação realizada por este DMLU com a Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, através da Portaria 8269349 de 30/09/2019 (Processo 19.17.000001395-2).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico a ADRIANO VACARO, 1351290/01, Coordenador, 350102, vaga 5000064, da Coordenação Financeira, 70601006, durante o período de 30/08/2019 a 18/09/2019, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 658, de 30/09/2019 (Processo 19.15.000005278-3).

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico a DANIELA VILLANUSTRE NARDIN ZANCAN, 832847/02, Psicólogo, do Centro de Referência de Assistência Social Sul, 70502008, a contar de 01/10/2019, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690/1995, alterada pela Lei 8183/1998, através da Portaria 661, de 30/09/2019 (Processo 17.15.000003851-8).

CONVOCA ADRIANO VACARO, 1351290/01, Coordenador, 350102, vaga 5000064, da Coordenação Financeira, 70601006, durante o período de 30/08/2019 a 18/09/2019, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 658, de 30/09/2019 (Processo 19.15.000005278-3).

DESIGNA, em substituição, MARIANA ELISA BECKER MARQUES, 486040/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000155, da Área do Cadastro Único, 70401024, da Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, no período de 22/08/2019 a 20/09/2019, em virtude de impedimento legal da titular, MARCIA DE SOUZA MEDEIROS, 761610/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 659, de 30/09/2019 (Processo 19.15.000002462-3).

DESIGNA, em substituição, PRISCILA DE SANTANA GOULART, 1145355/01, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000067, da Área de Tesouraria, 70401020, da Coordenação Financeira, no período de 09/09/2019 a 23/09/2019, em virtude de gozo de férias da titular, CLARÍCE DOS SANTOS OLIVEIRA, 763370/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 657, de 30/09/2019 (Processo 19.15.000005293-7).

DESIGNA, em substituição, GABRIELA BERTOLDI CAMARGO, 1351311/01, Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000068, da Área de Controle de Transferência e Prestação de Contas, 70401021, da Coordenação Financeira, durante o período de 10/09/2019 a 24/09/2019, em virtude de gozo de férias do titular GIULIANO XAVIER PINHEIRO, 1353640/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria

656, de 30/09/2019 (Processo 19.15.000005254-6).

LOTA INGRID TRAUDE POSSAMAI, 1498517/01, Assistente Administrativo, na Coordenação de Gestão de Convênios, 70601005, a contar de 01/10/2019, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 662, de 30/09/2019 (Processo 17.15.000005377-0).

LOTA DANIELA VILLANUSTRE NARDIN ZANCAN, 832847/02, Psicólogo, no Centro de Referência de Assistência Social Sul, 70502008, a contar de 01/10/2019, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 661, de 30/09/2019 (Processo 17.15.000003851-8).

NOMEIA, em substituição, ADRIANO VACARO, 1351290/01, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 350102, vaga 5000064, da Coordenação Financeira, 70601006, durante o período de 30/08/2019 a 18/09/2019, em virtude de férias da titular, CRISTINA ELIZA BUTZGE, 764246/03, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 658, de 30/09/2019 (Processo 19.15.000005278-3).

SUSPENDE os efeitos da Portaria 451, de 11/09/2018, que convocou o servidor ADRIANO VACARO, 1351290/01, Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, durante o período de 30/08/2019 a 18/09/2019, com base no artigo 36, inciso I, da Lei nº 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 658, de 30/09/2019 (Processo 19.15.000005278-3).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA HENRIQUE ANTUNES DILÉLIO 2068-0, LUCIANA FARIAS PEREIRA 562-2 e PABLO DE CARVALHO 1724-8 para integrarem o Grupo de Trabalho da Estratégia de Proatividade e Parceria do GRSP, a partir de 01/09/2019, através da Portaria 110 de 27/09/2019. (Processo 008.002975.14.9)

DISPENSA, a contar de 01/09/2019, ANA CLARA HOMRICH MAZZEI DA SILVA 1865-1 e MARCOS FEDER, 938-5, de suas atividades junto ao Grupo de Trabalho de Proatividade e Parceria do GRSP, através da Portaria 109 de 27/09/2019. (Processo 008.002975.14.9)

PRORROGA a Comissão de Sindicância para averiguar os fatos apontados no Processo 19.16.000010541-8, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 13/09/2019, através da Portaria 104 de 26/09/2019. (Processo 19.16.000010541-8)

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSE FABIANO ROSSI, 42629.8/04, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Administração de Serviços, da Divisão Administrativo-Financeira, em substituição a titular MARCO AURELIO DE GODOY DA ROCHA, 8975.0/06, por motivo de Licença-Prêmio, no período de 19/09/2019 a 18/10/2019, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 98 de 23/09/2019 (processo 19.13.000006263-6).

DESIGNA ROGERIO DE OLIVEIRA, 99724.1/01, Economista, ES605NS, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Investimentos, da Divisão Administrativo-

Financeira, em substituição ao titular DALVIN GABRIEL JOSE DE SOUZA, 33919.5/03, por motivo de Licença-Prêmio, no período de 16/09/2019 a 30/09/2019, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 99 de 23/09/2019 (processo 19.13.000006303-9).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Avanço Trienal aos servidores abaixo identificados, a contar das respectivas datas, com base no artigo 122, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 150, de 12 de janeiro de 1987, pela Lei Complementar 11.922, de 23/09/2015, e Lei Complementar 851, de 12/06/2019, através da Portaria 225 de 23/09/2019 (processo 19.13.000001489-5).

Nome	Matrícula	Vantagem	A contar	Efeitos Pecuniários
ANA CAREN WEBSTER FIGUEIRO	35310.6/04	Avanço 08	15/08/2019	15/08/2019
MARIANA GERHARDT NETTO RANGEL	105848.7/01	Avanço 03	19/08/2019	19/08/2019

CONCEDE Adicional de tempo de serviço aos servidores abaixo identificados, a contar das respectivas datas, com base no artigo 125, 126 e 127, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 11.922, de 23/09/2015, e Lei Complementar 851, de 12/06/2019, através da Portaria 226 de 23/09/2019 (processo 19.13.000004549-9).

Nome	Matrícula	Vantagem	A contar	Efeitos Pecuniários
RODRIGO MACHADO COSTA	33193.7/04	Adicional de 24%	09/08/2019	09/08/2019
NILCE MARIA LUSANI CAMARATTA	33451.3/03	Adicional de 24%	30/08/2019	30/08/2019

CONCEDE Licença-Prêmio, 90 dias, ao servidor RODRIGO MACHADO COSTA, 33193.7/04, Assistente Administrativo, AA60106, lotado na Divisão Administrativo-Financeira, a contar de 16/08/2019, referente ao quinquênio 16/08/2014 a 15/08/2019, com base no artigo 165, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, Lei Complementar 851, de 12/06/2019 e Decreto 9876, de 07/12/1990, através da Portaria 227 de 25/09/2019 (processo 19.13.000004029-2).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, a servidora REGINA BEATRIZ MOREIRA VELOSO, CPF 498.422.850-49, matrícula 647011, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88, através da Portaria 1268 de 17/09/2019 (processo 19.13.000000716-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, a servidora MARIA HELENA FERNANDES DA ROSA, CPF 483.726.920-68, matrícula 651828, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (28h0min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1255 de 16/09/2019 (processo 19.13.000000876-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor ALTAIR JOSE DOS SANTOS, CPF 422.646.770-15, matrícula 737565, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador De Subestação, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Média de Serviço Extraordinário (46h2min) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,64%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Servidor readaptado do cargo de Instalador Hidrossanitário para o cargo de Operador de Subestação, através da Portaria 1258 de 17/09/2019 (processo 19.13.000003535-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor JOSÉ ALBERTO BARCELLOS MAINIERI, CPF 387.146.800-25, matrícula 82767, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (9h59min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40,

inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 2 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1259 de 18/09/2019 (processo 19.13.000001208-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor PAULO RICARDO BORGES DOS SANTOS, CPF 419.322.180-68, matrícula 101178, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+2 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (16h15min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88, através da Portaria 1075 de 19/09/2019 (processo 19.13.000002917-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implimento de idade, a contar de 01/09/2019, a servidora MAURITANA ISABEL MARTELO CARAPETO FIGUR, CPF 801.245.930-20, matrícula 459565-1, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Medico Especialista, classe EM-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.195/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1077 de 18/09/2019 (processo 19.13.000002709-1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, a servidora ROSANA SANTOS CAMPANI, CPF 293.109.620-20, matrícula 485357, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Nutricionista, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1092 de 24/09/2019 (processo 19.13.000001066-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, o servidor VLADIMIR GOMES DE ABREU, CPF 296.442.910-34, matrícula 727420, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Motorista, classe 04-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1067 de 19/09/2019 (processo 19.13.000000148-3). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo**

Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor MARCOS AURELIO LEAL, CPF 293.221.460-87, matrícula 322780, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (53h44min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 1285 de 19/09/2019 (processo 19.13.000003455-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor CINEIDE SOUZA DA COSTA, CPF 287.385.000-00, matrícula 294588, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11.190/12, através da Portaria 1331 de 26/09/2019 (processo 18.13.000005438-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor ALDO FRANCISCO JOCKSCH, CPF 281.413.260-15, matrícula 658010, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, § 2º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação de

Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e pelo inciso XI, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1288 de 23/09/2019 (processo 19.13.000001108-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor SOLANO LOPES DOS SANTOS, CPF 238.961.080-34, matrícula 662875, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Motorista, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/2019; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 62, inciso II, da Lei 6253/88 e pelo inciso X, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1274 de 23/09/2019 (processo 19.13.000001147-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor PAULO ROBERTO LIMA VELOSO, CPF 370.961.840-15, matrícula 652286, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (70h43min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1272 de 17/09/2019 (processo 19.13.000001384-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor JORGE EDUARDO ZAKOWICZ, CPF 384.328.620-53, matrícula 647734, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) -

artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (116h9min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52 e 53, da Lei 6253/88, com redação da Lei 11.922/15, através da Portaria 1304 de 23/09/2019 (processo 19.13.000001759-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, a servidora OLGA JACQUELINE DE OLIVEIRA JAMAL ED DIN, CPF 407.992.470-49, matrícula 226730, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Auxiliar Técnico - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (98,2887%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 1321 de 25/09/2019 (processo 19.13.000001981-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor EDILOM SIDNEI BITTENCOURT, CPF 221.034.650-91, matrícula 702423, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Guarda Municipal, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 1 - Responsável por Serviço - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Média de Serviço Noturno (104h50min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, inciso I, da Lei 6203/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54 e 55-A, da Lei 6203/88, alterados pela Lei nº 11775/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,59%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (02) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 1293 de 23/09/2019 (processo 19.13.000001880-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, o servidor ENIO DOS SANTOS ROSA, CPF 292.981.130-72, matrícula 737050, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04- F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1105 de 23/09/2019 (processo 19.13.000001830-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, a servidora MARA SOARES OLIVEIRA, CPF 207.190.190-87, matrícula 317667, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Eletrotécnico, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 08+2 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Responsável por Atividade I - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 1106 de 19/09/2019 (processo 19.13.000001903-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.** (REPUBLICAÇÃO)

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor MARCO AURELIO GUSMAN DE LIMA, CPF 335.562.880-87, matrícula 702678, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador De Subestação, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (106h20min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,64%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 1284 de 19/09/2019 (processo 19.13.000002017-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da

Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente da servidora inativa LEDA DO NASCIMENTO AZEVEDO, CPF 434.642.110-53, matrícula 13450.0, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional AS-1.09.04.D.08-0, cargo de Atendente, padrão 04 D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 18/05/1972, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 09/09/2019, inativada conforme Ato 1331/1997, sendo 100% desta pensão correspondente a, distribuídos da seguinte forma: ADALBERTO AZEVEDO, CPF 107.716.200-63, cônjuge, a contar de 09/09/2019, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 1317, de 25/09/2019 (processo 19.13.000006416-7). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Benefício proporcional a 9274/10950. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000115806-9 – DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias no mês de outubro/2019, efetuado pela servidora CÍNTIA HARNDT ENDLER, Assistente Administrativo, matrícula 1146645/01, do GS/SMPG, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no art. 90, inciso II, alínea "a", da LC nº 133/85.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000104255-9 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia falta do dia 19/06/2019, relativo ao servidor ROGÉRIO DA COSTA FORTES, 1220802/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000104177-7 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de meia falta greve dos dias 08, 10, 15, 17, 22, 24, 29 e 31/08/2018, relativos à servidora AMANDA RITTER STOFFEL, 1265075/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000104177-7 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de meia falta greve dos dias 07, 10, 14, 17, 21, 24, 28 e 31/08/2018, relativos ao servidor ANUAR DAIAN DE MORAIS, 1287249/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000104177-7 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de meia falta greve dos dias 06, 13 e 27/08/2018 e 03/09/2018, relativos ao servidor ARTUR CZERMAINSKI KLASSMANN, 1314475/01, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000116594-8 - INDEFERE o pedido de abono de meia falta do dia 20/07/2018, relativa

à servidora LIA MARA PEREIRA DE AZEVEDO, 897222/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000113176-8 - INDEFERE o pedido de abono de ausência greve do dia 28/04/2017, relativo às servidoras LUCIANA BOHRER SANTOS, 587658/04, Professor M5, MARCIA MOSCARDINI FERNANDES, 525495/03, Professor M5, e MARTA ROSANE ANTUNES DA SILVA, 532797/01, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000078319-9 – DEFERE, o pedido de exclusão de atraso (003) do(s) dia(s) 28 de maio de 2019, relativo a CRISTINA FERREIRA RICHTER, matrícula 592924.01, cargo Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000098059-8 – TORNA SEM EFEITO o deferimento concedido em 13 de agosto de 2019, divulgado em 21 de agosto de 2019 e publicado em 22 de agosto de 2019, referente à solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2019, de LEANDRO ROGERIO ISQUIERDO GONÇALVES, Assistente Administrativo, matrícula 421008, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.10.000001408-6 – DEFERE, em relação a VITOR LEITE DE GARCIA, 1260499, Técnico em Saneamento da Gerência de Arrecadação, redução de 8 horas semanais, no período de 12/08/2019 a 11/01/2020 para realizar as Disciplinas do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, para o 2º semestre letivo de 2019, conforme Nota Técnica nº 376/2019 da Equipe de Apoio Funcional.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000005509-5 – INDEFERE, em 30/09/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor JOSE HENRIQUE DE SOUZA, 74791.1, Instalador Hidrossanitário, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000006257-1 – INDEFERE, em 30/09/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor GILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, 58585.6, Técnico em Radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000005845-0 – INDEFERE, em 30/09/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor PAULO JOSÉ BAUER, 66448.3, Motorista, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 156/2019 **PROCESSO 19.0.00008843-1**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA CIDADÃ, no que se refere a mudança de objeto no plano de aplicação apresentado para o Edital 001/2018 Credenciamento – CMDCA, onde os recursos recebidos para a compra de 20 vidros, serão utilizados para a compra de tinta, conforme ofício de 03/09/2019, da Instituição.
Sessão plenária nº 29/2019, 04 de setembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 155/2019 **PROCESSO 17.0.000020059-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE no que se refere a um prazo de 12 meses de prorrogação para aplicação de recurso, a contar de 04/09/2019, captados no projeto “Convivendo Melhor” – Termo de Fomento nº 010-2019, conforme ofício D.P. 75/19 de 28-08-2019, da Instituição.
Sessão plenária nº 29/2019, 04 de setembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 154/2019 **PROCESSO 19.0.000104752-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da OSC ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MADRE TERESA, projeto “Acolhendo com Qualidade” - CERT. Nº 027-2019 – VALOR R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), com 5% (cinco por cento) de retenção.
Sessão plenária nº 28/2019, 28 de agosto de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 153/2019
PROCESSO 18.0.000052934-2

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC FUNDAÇÃO THIAGO DE MORAES GONZAGA no que se refere a relocação de um saldo, no valor de R\$ 13.131,47 (Treze mil cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), recebidos através do projeto “Manutenção da Fundação Thiago de Moraes Gonzaga” - Termo de Fomento nº 047/2018 e que seja somado ao valor de R\$ 31.978,00 (Trinta e um mil novecentos e setenta e oito reais), a ser liberado na parcela 08 do Termo referido, para utilização conforme especificado no ofício FTMG nº 017/2019 de 22/08/2019, da Instituição.
Sessão plenária nº 28/2019, 28 de agosto de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 152/2019
PROCESSO 19.0.000007302-7

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar as solicitações da OSC FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL, no que se refere a mudança dos valores entre as rubricas do plano de aplicação apresentado para o Edital 001-2018 do CMDCA, sem modificação do valor total e um prazo de mais 30 dias, a contar de 28/08/2019, para a aplicação do recurso disponibilizado pelo referido Edital, conforme ofício de 20/08/2019, da Instituição.
Sessão plenária nº 28/2019, 28 de agosto de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 151/2019
PROCESSO 19.0.000082437-5

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a transferência do valor de R\$3.697,70 (Três mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos) captados no projeto “Interagir II” da OSC FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO SPORT CLUB INTERNACIONAL e que foi repassado através do plano de aplicação no Termo de Colaboração nº 180/2019, onde seria utilizado na rubrica 04 “Alimentação, Limpeza, Higiene”, passará para a rubrica 06 “Material Pedagógico”, sem mudança no valor total do plano, conforme ofício nº

037/2019 de 25/08/2019, da Instituição.
Sessão plenária nº 28/2019, 28 de agosto de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 159/2019
PROCESSO 18.0.000018791-3

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o indeferimento do pedido de mais prazo para a utilização de recurso disponibilizado para a OSC LAR ESPERANÇA DE PORTO ALEGRE, através do Termo de Fomento nº 006/2018, no valor de R\$14.630,00 (Quatorze mil seiscentos e trinta reais). A Comissão de Finanças do CMDCA apresentou parecer para a devolução do recurso ao FUNCRIANÇA, para não prejudicar o repasse das parcelas seguintes do Termo. A plenária do Conselho acatou o parecer.
Sessão plenária nº 30/2019, 11 de setembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 160/2019
PROCESSO 18.0.000105893-9

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a data de 30 de setembro de 2019 como prazo limite para entrega de documentos para habilitação ao recebimento do recurso financeiro do Edital/Credenciamento 2018- CMDCA, por parte das Organizações da Sociedade Civil, que estão participando do rateio deste Edital.
Sessão plenária nº 30/2019, 11 de setembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 158/2019
PROCESSO 19.0.000009418-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CENTRO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CPCA, no que se refere a mudança no plano de aplicação apresentado para o Edital 001-2018 Credenciamento-CMDCA, onde o recurso na rubrica “Pagamento de Pessoal e Encargos”, que estava reservado para pagamento de décimo terceiro, será utilizado para pagamento de salários, sem mudança no valor da rubrica.
Sessão plenária nº 29/2019, 04 de setembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

EDITAL 016/2019

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS
CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
CONVOCAÇÃO DE PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, convoca:

1) Os servidores relacionados no Anexo I, para atuarem como Presidentes de Mesa ou Mesários na Eleição dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre no dia 06 de Outubro, das 8h30min às 17 horas. Os servidores deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência de 30 minutos no dia da eleição.

2) Os Presidentes de Mesa para estarem no dia 05 de outubro, às 9h, nos respectivos locais de votação para preparo da mesa eleitoral, instalação, teste e vistoria das urnas eletrônicas. A vistoria será realizada pelo TRE.

3) Os servidores relacionados no Anexo II, para atuarem como apoio eleitoral junto ao Escritório das Eleições na Av. Cristovão Colombo, 167, no dia 06/10/2015 das 8h às 18h. Estes servidores estarão à disposição deste Escritório em caso de substituição de presidente de mesa/mesário ou para o recebimento de materiais entregues pelos presidentes de mesa na Câmara Municipal de Porto Alegre a partir das 17h.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente do CMDCA
CHRISTIAN WYSE DE LEMOS, Secretário Municipal de Relações Institucionais

Anexo I - Mesários e Presidentes de mesa

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3049_ce_268851_1.pdf

Anexo II - Apoio

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3049_ce_268851_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 402/2019 PROCESSO 18.0.000114370-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 01/2019 de 08 de janeiro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2019 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aramy Silva contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação

Anexo I - Extrato EMEF Aramy Silva

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3049_ce_268765_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 341/2019 - PROCESSO 19.0.000102399-6, contratação de empresa para prestação de serviços de remoção, transporte, descargas e disponibilização de contêineres, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 14 de outubro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 347/2019 – PROCESSO SEI 19.0.000103654-0, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, recuperação de revelador e fixador radiográfico (resíduos químicos do grupo B) de Serviços de Saúde e disposição final dos seus rejeitos, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 14 de Outubro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, do tipo Menor Preço:

CONCORRÊNCIA 13/2019 - PROCESSO 19.0.000085281-6 – para a execução de obra de complementação da urbanização da Vila Pereira Franco, em Porto Alegre, apresentada nas especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e orçamento anexos ao Edital, para o Departamento Municipal de Habitação, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: será às 14 horas e 30 minutos do dia 04 de novembro de 2019, na Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Concorrências”.

EDUARDO HACK, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

ABERTURA DE PRAZO RECURSAL SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitações para Projetos Estruturantes, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da habilitação das empresas participantes da **Concorrência Internacional 04/2019 (SEI 19.0.000044891-8)**, para a execução de obras de recuperação de pavimentos em diversos logradouros de Porto Alegre, do Plano de Requalificação de Vias, com recursos da CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO (CAF). Foram habilitados os licitantes abaixo nos respectivos lotes em que concorreram:

LICITANTE HABILITADA	LOTES
----------------------	-------

DOBIL ENGENHARIA LTDA.	1 e 2
R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA. - Em recuperação judicial	1 e 2
ENCOPAV ENGENHARIA LTDA.	2
CONSÓRCIO PELOTENSE / RGS / TRAÇADO	1 e 2
TONIOLO, BUSNELLO S.A. – TÚNEIS TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES – Em recuperação judicial	1 e 2

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do item 9 do Edital.

Não havendo a interposição tempestiva de recursos, a sessão pública de abertura dos envelopes 2 (Proposta Comercial) de todos os licitantes habilitados será realizada no dia 09 de outubro de 2019, às 09 horas e 30 minutos, na Rua Siqueira Campos, 1.300, sala 301, 3º andar.

EDUARDO HACK, Presidente da Comissão.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitações para Projetos Estruturantes, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da habilitação das empresas participantes da **Concorrência Internacional 14/2019 (SEI 19.0.000099131-0)**, para a contratação de empresa ou consórcio de empresas brasileiras ou estrangeiras para a execução de obra de requalificação do Centro Cultural da Usina do Gasômetro, com recursos da CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO (CAF). Os envelopes da documentação habilitatória e da proposta comercial foram recebidos pela Comissão e os envelopes de habilitação foram abertos na sessão pública realizada às 14 horas e 30 minutos do dia 26/09/2019. Compareceram os licitantes abaixo, representados pelos seguintes prepostos:

LICITANTE	Representante credenciado
CONSÓRCIO RAC/ARQUIBRASIL Empresa Lider: Rac Engenharia	Daiane Terezinha de Oliveira Fagundes
CONSTRUTORA BIAPÓ LTDA.	Adriano José Leandro de Carvalho

A sessão foi suspensa para análise dos documentos de habilitação pela Comissão e reaberta na mesma data, às 16 horas e 45 minutos, quando foram disponibilizadas vistas dos documentos de habilitação para os respectivos representantes credenciados (prepostos). Prestados os esclarecimentos suscitados, a Comissão julgou HABILITADOS os licitantes CONSÓRCIO RAC/ARQUIBRASIL e CONSTRUTORA BIAPÓ LTDA. Ambos os representantes credenciados renunciaram expressamente do direito de apresentar recursos contra o julgamento da habilitação, passando então a abertura dos Envelopes 2 – Proposta Comercial, apurando-se o seguinte resultado:

LICITANTE	VALOR GLOBAL
CONSÓRCIO RAC/ARQUIBRASIL Empresa Lider: Rac Engenharia	R\$ 11.449.325,92
CONSTRUTORA BIAPÓ LTDA.	R\$ 11.971.866,31

O julgamento da classificação das propostas será procedido em sessão reservada, cujo resultado será oportunamente divulgado na página do certame e no Diário Oficial de Porto Alegre.

EDUARDO HACK, Presidente da Comissão.

ERRATA RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2019 - PROCESSO 19.0.00005454-5, Registro de Preços - para aquisição de material odontológico para a Administração Municipal.

ÁGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA. – ITENS:30, 64.
DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI. _
ITENS:10, 18, 23, 24, 25, 46, 73, 76, 102.
DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. –
ITENS:03, 31, 38, 52, 53, 86.
DENTAL OESTE EIRELI. – ITENS:8, 13, 15, 20, 21, 32, 43, 87, 88.
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI. –
ITENS:1, 4, 5, 6, 7, 12, 14, 16, 17, 33, 34, 35, 42, 45, 55, 56, 61, 62, 66, 70, 71, 75, 77, 82, 91, 92, 93,
94, 95, 96, 97, 100, 101.
ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI. – ITENS:26, 59, 89, 90.
MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS EIRELI. - ITENS:9, 11.
PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA. – ITEM:54.
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ITEM:22.
FRACASSADOS: 2, 19, 27, 28, 29, 36, 37, 39, 40, 41, 44, 48, 49, 50, 51, 57, 58, 60, 63, 65, 67, 68,
69, 72, 74, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 98, 99.

No resultado dos itens fracassados, faltou a inclusão do item 47.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SCL/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo podem ser obtidas na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2019 - PROCESSO 19.0.000036087-5 - SAIBRO.

PREGÃO ELETRÔNICO 071/2019 - PROCESSO 19.0.000040545-3 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

PREGÃO ELETRÔNICO 152/2019 - PROCESSO 19.0.000056176-5 - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS DE MADEIRA COM SANITÁRIO DE ALVENARIA.

PREGÃO ELETRÔNICO 164/2019 - PROCESSO 19.0.000059297-0 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS e LEITE E DERIVADOS.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO 17.0.000030814-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda – SLC, informa a aplicação de penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 18 (dezoito) meses, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 360/2016 do Processo nº 001.008587.16.7, à empresa CRISTINA D SILVEIRA ZETTERMANN, CNPJ Nº 24.693.243/0001-10, a mesma não apresentou defesa prévia.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda – SLC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizado para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa, para vistas ao processo eletrônico SEI 17.0.000030814-5, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 18.0.000008358-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda – SLC, informa a aplicação de penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 18 (dezoito) meses, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 386/2016 do Processo nº 001.008613.16.8, à empresa MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 06.935.554/0001-67, a mesma não apresentou defesa prévia.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda – SLC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizado para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br.

Foi disponibilizado acesso à empresa, para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.000008358-1, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 17.0.000032603-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda – SLC, informa a aplicação de penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 18 (dezoito) meses, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 193/2015 do Processo nº 003.080138.15.2 à empresa VALQUÍRIA DA SILVA RIBEIRO, CNPJ Nº 16.731.114/0001-41, a mesma não apresentou defesa prévia.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda – SLC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizado para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa, para vistas ao processo eletrônico SEI 17.0.000032603-8, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final das licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 178/2019 - PROCESSO 19.0.000062167-9, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Material Elétrico visando atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

BERLIM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – ITENS: 05 e 12;

GOLED INSÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ITENS: 09,10 e 11;

MANOELITA BIASOTTO ME – ITENS: 13,14 e 15;
METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. – ITENS: 02 e 03;
MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA.– ITENS: 04, 07 e 08;
CANCELADO: ITEM: 01;
FRACASSADO: ITEM: 06.

PREGÃO ELETRÔNICO 251/2019 - PROCESSO 19.0.000078855-7, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Suprimentos e Periféricos de Informática visando atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE MÁQUINAS CALCULADORAS LTDA. – ITEM: 12;
DHZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – ITENS: 22 e 23;
DIBON LTDA. – ITENS: 03,08,13,14,15 e 18;
INOVA SOLUÇÕES INFORMÁTICA EIRELI – ITENS: 07, 17, 19 e 24;
JAVIER BERNARDI– ITEM: 02;
LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA. – ITENS: 06 e 10;
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA – ME – ITEM: 09;
MARTINS E NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA. – ITEM: 21;
MICROSENS S.A – ITEM: 16;
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. – ITENS: 01, 04 e 20;
CANCELADO - ITEM: 11;
FRACASSADO - ITEM: 05.

PREGÃO ELETRÔNICO 290/2019 - PROCESSO 19.0.000091155-3, para a aquisição de Mudanças de Plantas, Material para Ajardinamento e Irrigação.

COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ 13.745.092/0001-80 – ITENS: 01, 05 e 06
AMATO PAISAGISMO LTDA, CNPJ 00.570.460/0001-55 – ITENS: 02,08 e 12
VIVO LICITAÇÕES, CNPJ 30.041.676/0001-94 – ITEM: 14
ITENS FRACASSADOS: 03,04,07,09,10,11 e 13

Porto Alegre, 30 de Setembro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública as desclassificações das propostas apresentadas, dando como FRACASSADA a **Cotação Eletrônica DL 228/2019 - PROCESSO 19.0.000111209-3**, para a contratação de serviços médicos, na especialidade de Psiquiatria para realização de plantões médicos no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul - PACS, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 255/2019 - PROCESSO 19.0.000080853-1**, bem como convoca a(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo, adjudicada(s) neste Pregão Eletrônico, para apresentar no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos do item 12.1, do Edital.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista de veículos.

VENCEDORES E RESPECTIVOS VALORES ANUAIS

LOTE 01:

EMPRESA: TRANSRN TRANSPORTES LTDA

VALOR ANUAL : R\$95.889,96

LOTE 02:

EMPRESA: NICHELE & NICHELE LTDA

VALOR ANUAL: R\$93.996,00

Porto Alegre, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 19.0.000099273-1, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade **Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD**, para o desenvolvimento do Projeto "Sustentabilidade da Unidade da AACD em P.Alegre-RS 2018-2020". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2019.

CARLOS SIEGLE DE SOUZA, Secretário Municipal Adjunto de Relações Institucionais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2018

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI

CONVENENTE: Instituto Popular de Arte Educação

CNPJ: 02.564.662/0001-10

OBJETO: Alteração do Anexo I – Plano de Aplicação de Recursos e alteração do Cronograma de Desembolso do Termo de Fomento nº 026/2018 – FUNCRIANÇA.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do Município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA.

PROCESSO 17.0.000037609-4

Porto Alegre, 14 de agosto de 2019.

CARLOS SIEGLE DE SOUZA, Secretário Municipal Adjunto de Relações Institucionais.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 19.0.000030530-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Novatec Construtora Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de para a implantação de Academias a Céu Aberto, com recursos do Fundo Municipal do Idoso, conforme Resoluções 035/2018 e 054/2018, em 09 (nove) unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da assinatura do contrato.

VALOR: R\$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8003.2817.449051990000 - 1222.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto n.º 14.189/03 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2019.

CARLOS SIEGLE DE SOUZA, Secretário Municipal Adjunto de Relações Institucionais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000070659-3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: TRANSAQUINO TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte locado.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o Contrato nº 2472 por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/09/2019.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2019.

CHRISTIAN WYSE DE LEMOS, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.000058193-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

CONTRATADA: Allged Soluções de TI LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de máquinas reprográficas de projetos e grandes formatos

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 67714, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de outubro de 2019.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 280/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501 4091 339039120100-1

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2019.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE CONVÊNIO PROCESSO 19.0.000073104-0

PARTÍCIPE: FUNDAÇÃO Estadual de proteção Ambiental Henrique Luís Roessler – FEPAM, CNPJ 93.859.817/0001-09 e MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.963.560/0001-60 e SMAMS – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade como Interviente.

OBJETO: Constitui objeto do Convênio as competências para a realização do licenciamento, fiscalização e controle ambiental das atividades potencialmente poluidoras desenvolvidas no território de Porto Alegre, conforme Anexo I do convênio.

PRAZO DE VIGÊNCIA: quatro anos a contar de 28 de junho de 2019.

BASE LEGAL: LC nº 140, de 08 de dezembro de 2011, art. 3º, I e art. 4º, II e Resolução CONAMA nº 237/1997.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2019.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 190000006625-0.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: NICHELE & NICHELE LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (CAMINHÃO PEQ C/ CESTO AÉREO DE 9M APROX).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 16/2019 - Lote 4.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2019 (Contrato n.º 2582).

VIGÊNCIA: De 01 de Agosto de 2019 até 31 de Julho de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar de 01 de Agosto de 2019 até 31 de Julho de 2020.

VALOR: R\$8.875,00 (Oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7602-4125-339039990400-1217

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2019.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 19.0.000006625-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSPORTES NDC LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (automóvel de serviço).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 16/2019 - Lote 1.

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2019 (Contrato n.º 2581).

VIGÊNCIA: De 01 de Agosto de 2019 até 31 de Julho de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar de 01 de Agosto de 2019 até 31 de Julho de 2020.

VALOR: R\$3.894,00 (Três mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4183-339039990400-1

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 30 de setembro de 2019.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

PROCESSO: 19.0.0000073869-0.

OBJETO: Serviço de transporte com motorista, por preço mensal.

ESCOPO: Prorrogação do prazo de locação de veículo.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Contratante	Contratada	Prazo	Contrato
SMIM	Transportes Sagebin Ltda.	14/08/2020	2580
SMIM	Visous Comércio e Serviços Ltda.	14/08/2020	2575
SMIM	Transportes Honero Ltda.	14/08/2020	2583

Porto Alegre, 30 de setembro de 2019.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 291/2019 PROCESSO 19.10.000007822-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Kit emergência tipo para cilindros de cloro

ITENS 01 e 02

EMPRESA: SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$7.161,75

A íntegra da Ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 01 de outubro de 2019.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição do Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 342/2019 – PROCESSO 19.10.000008881-1 – Contratação de serviços especializados em tratamento de dependência química para servidores ativos do Departamento, usuários de substâncias psicoativas, bem como doenças afetivas e cognitivas.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 14 de outubro de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 288/2019 PROCESSO 19.10.000007814-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Material de Proteção e Segurança

ITEM 01: FRACASSADO

ITEM 02: REVOGADO

ITEM 03

EMPRESA: VIVO LICITAÇÕES-EPP

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 5.204,70

ITENS 04,05

EMPRESA: POA RESGATE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA-ME

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 5.899,86

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 30 de setembro de 2019.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

ERRATA PUBLICAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA torna pública as erratas de EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA:

PROCESSO 19.17.000001883-0, publicado em 04 de setembro de 2019, onde informa ao autuado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALTOS DO MIRADOR sobre o indeferimento de defesa administrativa, para **onde se lê:** Auto(s) de Infração: 1055547, **leia-se** Auto(s) de Infração: 105547.

PROCESSO 18.17.000005017-8, publicado em 04 de setembro de 2019, onde informa ao autuado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PROFESSOR ALBERT EINSTEIN sobre o indeferimento de defesa administrativa, para **onde se lê:** Auto(s) de Infração: 1036556, **leia-se** Auto(s) de Infração: 103656.

PROCESSO 005.001050.16.8, publicado em 04 de setembro de 2019, onde informa ao autuado DIOGE GUEDES MARIANO sobre o indeferimento de defesa administrativa, para **onde se lê:** autuado DIOGE GUEDES MARIANO, **leia-se** autuado: LEONARDO GUEDES MARIANO.

PROCESSO 18.17.000000899-6, publicado em 04 de setembro de 2019, onde informa ao autuado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRINCIPADO D'MONT RESIDENCE sobre o indeferimento de recurso de multa, para **onde se lê:** Auto(s) de Infração: 1032018, **leia-se** Auto(s) de Infração: 103208.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2019.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI: 17.15.000003743.0

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: Lavanderia Lavex Clean Exprees Ltda-ME CNPJ:05.444.978/0001-66

CONTRATO: 20/2018

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço especializado em Lavagem de roupas hospitalares, com inclusão de transporte.

PERÍODO VIGÊNCIA: Termo Aditivo IV-Prorrogação de prazo por três(3) meses a contar de 11/06/2019. Termo Aditivo V - Prorrogação de prazo por três (3) meses a contar de 11/09/2019, o processo poderá ser rescindido quando da conclusão de outro processo licitatório que substitua o objeto deste contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 150.530,40

MODALIDADE: PE 03/2017- Processo: 001.000003.17.4

BASE LEGAL: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o processo administrativo 19.16.000047069-8, concernente a violações de cláusulas do contrato 06/2018, notifica a Intenção de Aplicação da Penalidade à empresa Sinasc Sinalização e Construção de Rodovias Ltda., CNPJ 07.150.434/0001-17, conforme estabelecido no artigo 87, da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula 8.2 do referido contrato. Terá a empresa o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93.

LUCIANE SIMÕES DO COUTO, Gerente Administrativo-financeira.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosenha, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248